



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 390

De 02 de março de 2011

Autoria: VEREADOR JOÃO FARIAS

Dá nova redação aos artigos 201 e 208; revoga o artigo 204 e seus parágrafos (Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 - Regimento Interno da Câmara Municipal) e revoga a Resolução nº 341, de 19 de abril de 2006, no que se refere aos requerimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea "g", da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 1º de março de 2011, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Os artigos 201 e 208, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passam a vigorar com a seguinte redação:

a) **“Art. 201.** Requerimento é a proposição postulante de informações e/ou envio de documentos dos Poderes e órgãos do Município, em matéria legislativa ou administrativa.

Parágrafo único. O requerimento será verbal ou escrito, conforme determine este Regimento”.

b) **“Art. 208.** Serão escritos e dependerão de discussão, exame e votação do Plenário os requerimentos que solicitem:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -

Art. 2º Fica revogado o artigo 204 e seus parágrafos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº 341, de 19 de abril de 2006.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano 2011 (dois mil e onze).

ALUISIO BRAZ
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral